



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”**  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**13/03/2017 - Indicação nº 03/2017- Do Vereador Luciano Teodoro de Souza**

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

*Súmula: Indica a necessidade de providências quanto a Iluminação Pública.*

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto a necessidade de manutenção da iluminação pública na cidade. Notadamente na Rua Manoel Vicente de Carvalho esquina com a Rua João Borges de Carvalho, devido as insistentes reclamações dos moradores, fui pessoalmente ao local e pude constatar a veracidade das reclamações.

Justificativa

A falta deste tipo de manutenção está acarretando problemas no sentido dos perigos que a falta de iluminação pode causar, deste acidentes com transeuntes até mesmo colocar em risco a segurança dos moradores do local, pois a falta de iluminação adequada facilita a ação de vândalos e desocupados. Não pode o poder público ficar inerte a este perigo para a sociedade em geral.

Portanto deve a Secretaria de Obras Públicas do Município, tomar as providências necessárias antecipando-se a possíveis acidentes no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de março de 2017.

**Luciano Teodoro de Souza**  
**Vereador**